



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 437

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 437

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.725, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração da inexecução total do Contrato nº 84/2021 (Pregão Eletrônico nº 58/2021) pela empresa Galego Representações, Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 10.405.133/0001-00

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente protocolado sob nº 5243/2022, suscrito por **Rosana Ligia Pontes Trautvein**, Coordenadora de Finanças.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, para fins de apuração da inexecução total do Contrato nº 84/2021 (Pregão Eletrônico nº 58/2021) pela empresa Galego Representações, Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 10.405.133/0001-00.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - Cláudia Regina Bianchini de Oliveira

Membro - João Paulo Rabello Barboza

Membro - Rogério Palma Carneiro

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1. Tambaú, 18 de outubro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de outubro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N.º 3.726, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina a instauração de Sindicância para apurar eventual irregularidade no serviço público e dá outras providências.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município; e considerando o expediente protocolado sob nº 5242/2022, suscrito por **Rosana Ligia Pontes Trautvein**, Coordenadora de Finanças.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a instauração de Sindicância para apuração do que for necessário com relação aos fatos relacionados ao protocolado sob o número 5242/2022.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - João Paulo Rabello Barboza

Membro - Cláudia Regina Bianchini de Oliveira

Membro - Rogério Palma Carneiro

Art. 3.º - A Sindicância deverá estar concluída em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Sindicante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 18 de outubro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de outubro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N.º 3.727, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 561.400,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 437

Página 3 de 6

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 24 de novembro de 2021.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, e por normas posteriormente editadas), para manutenção do serviço de transporte de alunos e com serviços de manutenção das unidades escolares.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 561.400,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
090 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
095 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.800,00
096 - 3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.600,00
106 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
110 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	=====	561.400,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
094 - 3.3.90.30-02	Material de Consumo	92.600,00
TOTAL	=====	92.600,00

II - excesso de arrecadação do recurso Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal, no valor de R\$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais) e do recurso QESE Transportes de Alunos, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 18 de outubro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de outubro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 13.932, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/10/2022, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Pedro dos Reis Seabe	Ajudante Geral	03/02/2020 a 02/02/2021	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 19 de outubro de 2022.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de outubro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 13.933, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 13.081, DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE CONSITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 3.274, de 20 de dezembro de 2020;

Considerando a solicitação contida no expediente 20/2022 - FSSS, protocolado sob nº 5327/2022;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. - Fica constituído o **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, a saber:

I - Cinco membros e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade a civil, a saber:

.....

b - Um representante do Lar São Vicente - Obra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 437

Página 4 de 6

Padre Donizetti - Asilo;

Titular: Gleiciane Cristina Andreazzi

.....

d - Um representante do Rotary Club de Tambaú;

Titular: Rosa Maria Gatto

.....

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 13.081, de 2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de outubro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de outubro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 437

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 157/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 16/09/2022

Contratado: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME

CNPJ: 23.121.663/0001-60

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência e entrega do objeto contratual para mais 30 (trinta) dias.

Objeto do contrato: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Utensílios de copa e cozinha

Modalidade: Pregão Presencial nº 63/2022

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 158/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 16/09/2022

Contratado: F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.552.540/0001-02

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência e entrega do objeto contratual para mais 30 (trinta) dias.

Objeto do contrato: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Utensílios de copa e cozinha

Modalidade: Pregão Presencial nº 63/2022

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 159/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 16/09/2022

Contratado: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. EPP

CNPJ: 34.425.883/0001-01

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência e entrega do objeto contratual para mais 30 (trinta) dias.

Objeto do contrato: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Utensílios de copa e cozinha

Modalidade: Pregão Presencial nº 63/2022

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 160/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 16/09/2022

Contratado: J H AR CONDICIONADOS LTDA. EPP

CNPJ: 29.468.112/0003-15

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência e entrega do objeto contratual para mais 30 (trinta) dias.

Objeto do contrato: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Utensílios de copa e cozinha

Modalidade: Pregão Presencial nº 63/2022

TERMO ADITIVO (TA 4º)

Contrato nº 41/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 16/09/2022

Contratado: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 437

Página 6 de 6

CNPJ: 02.998.041/0001-44

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria em Turismo para Revisão e Atualização do Plano Diretor de Turismo e do Plano de Desenvolvimento Turístico de Tambaú

Modalidade: Convite nº 04/2021